

**PORTARIA GP Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA: DETERMINA O  
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO nº 006/2022.**

O Exmº. Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito Constitucional do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 018/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e

**CONSIDERANDO** as conclusões da Comissão Processante, constante do Relatório Final de fls., dos autos do Inquérito Administrativo nº 006/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

**RESOLVE:**

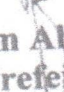
**Artigo 1º** – ACOMPANHAR as considerações feitas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar à Procuradoria Jurídica que dê cumprimento às conclusões do Relatório Final da Comissão Processante.

**Artigo 2º** – Determinar que seja revogada a Portaria GP Nº 589/2020, em face da conclusão de ilegalidade na concessão da estabilidade financeira com base na função gratificada ao servidor **Josinaldo Ferreira de Araújo**, sem observar o período exigido na legislação municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, em 13 de junho de 2022.

  
**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito